



Decreto Lei nº 03 de 14 de Maio de 1978.

"Autoriza ao Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, para construção da CASEGO".

A Câmara Municipal de Morada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, para construção do CASEGO, uma área de terreno com 15.524,20 metros quadrados, entre os ruas Sátiro de Abreu e rua Ulisses Costa, nesta cidade de Morada do Norte - GO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, de Morada do Norte, aos 14 dias do mês de maio de 1978.

Ass. Juliano Araújo
PRESIDENTE